



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Ano 2021, Número 239

Ingá, sexta-feira, 27 de agosto de 2021.



LEI Nº 562/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
12 DA LEI Nº 461/2017.

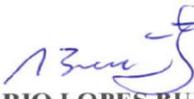
O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 12 da Lei nº 461/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro, devendo o executivo transferir o percentual de 0,5% da receita mensal do Fundo de Participação Municipal - FPM.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, em 17 de junho de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB